



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6654/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Aeronáuticas — Sistemas de Assistência e Socorro da Unidade Politécnica Militar, do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Aeronáuticas — Sistemas de Assistência e Socorro, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Aeronáuticas — Sistemas de Assistência e Socorro da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

13 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional

T521 — Tecnologias Militares Aeronáuticas — Sistemas de Assistência e Socorro

3 — Número de registo

R/Cr 79/2020

4 — Área de educação e formação

861 — Proteção de pessoas e bens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, desenvolver, coordenar e executar operações no âmbito do combate a incêndios, acidentes, incidentes e prestação de socorro a pessoas e bens, assim como participar em atividades de prevenção de riscos coletivos perante acidentes graves ou catástrofes.

5.2 — Atividades principais

a) Assegurar as condições técnicas e de prontidão dos equipamentos e sistemas de prevenção e segurança;

b) Coordenar Posto de Comando em Teatro de Operações implementando a sua organização e gestão;

c) Participar na elaboração, implementação e revisão de planos de emergência, no âmbito das respetivas atribuições;



- d) Intervir no combate a incêndios e acidentes ou incidentes, na Unidade e áreas limítrofes, de acordo com o plano de emergência estabelecido;
- e) Apoiar a investigação de acidentes ou incidentes participando na sua análise e elaboração de relatórios;
- f) Assegurar o cumprimento de regras aplicáveis à segurança de explosivos e sistemas de armas aerotransportadas, reconhecendo a sua tipologia, classificação e métodos de aproximação;
- g) Assegurar ao nível do desempenho, as capacidades físicas e operacionais, efetuando treinos específicos, participando em ações de treino e simulacros de incêndios;
- h) Participar na análise, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes da Legislação, Organização e Recursos Militares;
- b) Conhecimentos fundamentais sobre comportamento humano nas organizações;
- c) Conhecimentos especializados de Legislação Militar;
- d) Conhecimentos especializados de Relações Internacionais;
- e) Conhecimentos especializados de língua inglesa;
- f) Conhecimentos abrangentes de matemática;
- g) Conhecimentos fundamentais de Português e Comunicação;
- h) Conhecimentos abrangentes de aplicações e ferramentas informáticas ao nível do utilizador;
- i) Conhecimentos especializados de legislação aeronáutica nacional e internacional;
- j) Conhecimentos especializados de aeródromos e suas características;
- k) Conhecimentos especializados de tipologia e manutenção de aeronaves;
- l) Conhecimentos especializados de matérias perigosas — tipos e características;
- m) Conhecimentos especializados de explosivos — classificação, identificação e aproximação;
- n) Conhecimentos especializados de redes de água, gás e instalações elétricas;
- o) Conhecimentos especializados em toxicologia;
- p) Conhecimentos especializados sobre organização e sistemas de comando e controlo;
- q) Conhecimentos especializados sobre topografia e instalações técnicas do aeródromo e da zona de influência;
- r) Conhecimentos especializados sobre normas de circulação no aeródromo;
- s) Conhecimentos especializados de normas e procedimentos de funcionamento e manutenção de viaturas e equipamentos de prevenção, segurança, assistência e salvamento;
- t) Conhecimentos especializados de agentes extintores — tipos, características e aplicabilidade;
- u) Conhecimentos especializados sobre plano de emergência do aeródromo;
- v) Conhecimentos especializados das técnicas de condução de emergência;
- w) Conhecimentos especializados sobre incêndios urbanos e industriais;
- x) Conhecimentos especializados sobre operações de desencarceramento e desobstrução;
- y) Conhecimentos especializados de operações de combate e rescaldo de incêndios em aeronaves, instalações e florestais;
- z) Conhecimentos especializados sobre os procedimentos de emergência, socorro e salvamento;
- aa) Conhecimentos especializados das medidas de prevenção de acidentes e incidentes no âmbito aeroportuário;
- ab) Conhecimentos especializados de técnicas e equipamentos de comunicações terrestres;
- ac) Conhecimentos especializados de equipamentos e sistemas de proteção individual;
- ad) Conhecimentos especializados em planeamento de exercícios operacionais de combate a incêndios em aeronaves, urbanos e florestais;
- ae) Conhecimentos especializados de dimensões, limites de carga e capacidades dos veículos de combate a incêndios;
- af) Conhecimentos fundamentais de Física e Química;
- ag) Conhecimentos especializados da organização do Serviço de Bombeiros.



6.2 — Aptidões

- a) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa;
- b) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;
- c) Utilizar a língua inglesa como instrumento de trabalho;
- d) Elaborar estudos, relatórios e pareceres;
- e) Aplicar os conceitos e princípios de legislação militar;
- f) Aplicar os princípios sobre as dimensões, limites de carga e capacidades dos veículos de combate a incêndios;
- g) Aplicar a manutenção preventiva do material e equipamentos de prevenção e segurança;
- h) Aplicar os procedimentos de controlo das condições de funcionamento de sistemas fixos de deteção e extinção de incêndios;
- i) Executar os procedimentos de manutenção do material e equipamento dos veículos de intervenção;
- j) Executar os procedimentos de verificação da sinalização de segurança;
- k) Elaborar os registos e relatórios das inspeções efetuadas;
- l) Efetuar a gestão dos equipamentos de comunicações terrestres;
- m) Executar a operacionalização de planos de emergência;
- n) Aplicar os métodos e técnicas de avaliação de riscos;
- o) Aplicar os procedimentos de seleção de ferramentas, dos equipamentos e das viaturas adequadas ao tipo e local do acidente ou incidente;
- p) Executar as técnicas de condução e de operação de veículos;
- q) Executar e planejar operações com ferramentas e equipamentos;
- r) Demonstrar as técnicas de extinção de incêndios de acordo com a sua natureza, com os diversos agentes extintores;
- s) Aplicar os procedimentos de controlo de propagação de matérias perigosas;
- t) Aplicar os procedimentos de reabastecimento dos veículos de combate a incêndios;
- u) Executar com eficácia os métodos e as técnicas de operações de rescaldo;
- v) Aplicar as técnicas de primeiros socorros;
- w) Aplicar os procedimentos de apoio na estabilização e evacuação de vítimas para unidades de saúde;
- x) Desenvolver relatórios e procedimentos de preservação de evidências e provas de acidentes ou incidentes;
- y) Executar os procedimentos de segurança durante o abastecimento e o *defueling* de combustível de aeronaves;
- z) Desenvolver os métodos e as técnicas de preservação das suas capacidades operacionais;
- aa) Supervisionar as técnicas de organização operacional nas tarefas a desenvolver pela equipa de serviço.

6.3 — Atitudes

- a) Expressar-se de diferentes formas com clareza e precisão e de forma estruturada adaptada aos diferentes contextos;
- b) Compreender e analisar um problema ou situação de forma sistemática estabelecendo prioridades numa base racional;
- c) Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual;
- d) Demonstrar uma eficaz liderança e gestão de equipas de trabalho, assegurando a sua motivação;
- e) Organizar o seu trabalho e coordenar com os seus subordinados as tarefas a realizar e estabelecer prioridades de ação fazendo uma gestão de tempo e de recursos necessários para o alcance dos objetivos de forma eficaz;
- f) Respeitar o processo de gestão do tempo;
- g) Demonstrar ser capaz de controlar o desempenho tendo em vista o cumprimento de metas e prazos estabelecidos;
- h) Demonstrar valores, comportamentos e atitudes de acordo com os padrões da Força Aérea;



- i) Demonstrar comportamentos de prevenção e autoproteção;
 j) Demonstrar responsabilidade, iniciativa, autodomínio e espírito crítico;
 k) Demonstrar espírito de iniciativa para a resolução de situações concretas de risco;
 l) Respeitar a interação com os outros no trabalho em equipa;
 m) Demonstrar comportamentos de estabilidade emocional e de resistência ao stress;
 n) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução técnica e metodológica;
 o) Respeitar as normas de segurança, higiene e saúde no exercício da atividade profissional;
 p) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes contextos de atuação, permitindo-lhe tomar a chefia das operações em caso de necessidade, assegurando a sua motivação, o cumprimento de normas e a eficácia na execução;
 q) Demonstrar poder de decisão sobre as soluções adequadas em situações de emergência.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Inglês
 Matemática
 Provas Físicas
 Provas Especificas da Especialidade

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Ota	Departamento Politécnico da Força Aérea/CFMTFA	20	40

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	101	84,17 %
461 — Matemática	6	5,00 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,50 %
482 — Informática na ótica do utilizador	3	2,50 %
345 — Gestão e administração	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Gestão de Recursos Organizacionais.	345 — Gestão e administração. . .	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Informática	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Legislação Militar	863 — Segurança militar	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Matemática Geral	461 — Matemática	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	120		30		150	6
Metodologia de Investigação em Comunicação.	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	40		60		100	4
Relações Internacionais	863 — Segurança militar	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral	90		35		125	5
Aeródromos	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	53	50		125	5
Área de Projeto I	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	42	40		100	4
Extinção de Incêndios Rurais — Iniciação.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	35	25		75	3
Extinção de Incêndios Urbanos — Iniciação.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	35	25		75	3
Organização do Serviço de Bombeiros.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	25	18	25		50	2
Salvamento Rodoviário — Iniciação.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	25	18	25		50	2
Segurança Operacional	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70	75		175	7
Tecnologias de Base na Atividade de Bombeiro.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	25	18	25		50	2
Veículos e Equipamentos.	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	53	50		125	5
Aeronaves	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	35	50		100	4
Área de Projeto II	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	42	90		150	6
Combate a Incêndios em Aeronaves.	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	125	88	75		200	8
Exercícios Práticos	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	53	0		75	3
Gestão de Emergências Aeroportuárias.	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	100	70	50		150	6



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Tripulante de Ambulância de Transporte.	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	35	25		75	3
Estágio	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1 435	665	1 565	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313316232